

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 027/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente de trabalho a partir das 14 horas do dia 10 de abril de 2012 nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho sediados na capital do Estado de Goiás, por conveniência administrativa, em virtude da inauguração do novo Fórum Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Os prazos que se iniciarem ou expirarem no referido dia ficam prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, conforme já mencionado na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 10/2012.

Publique-se no Diário da Justiça eletrônico e no Boletim Interno Goiânia, 2 de abril de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região